



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

RESOLUÇÃO Nº 2/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 23 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para o Regulamento Disciplinar Discente do IFRS - *Campus* Farroupilha, com as seguintes observações:

I - Sugestão de inclusão de parágrafo 3º no artigo 13: "Em caso de Atos Indisciplinados de Natureza Grave, referentes à alínea "c", deverão ser consultadas políticas públicas e normativas já existentes na Instituição a respeito do tema."

II - Sugestão de inclusão nos atos disciplinares de natureza leve uma alínea sobre a utilização diária de uniforme, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2020 (Regimento Interno para uso de Uniforme Escolar no IFRS - *Campus* Farroupilha).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento não acessível publicamente

(Não Assinado)
LEANDRO LUMBIERI
FUNÇÃO INDEFINIDA
IFRS / CF-FRP (11.01.13)
Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000010/2024-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 23/02/2024 e o código de verificação: 0836807b9f